



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.217. DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0023865/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 744.925,06 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$	744.925,06
TOTAL....R\$	744.925,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	37.391.22
13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	81.837.66
13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PROPRIA	R\$	80.587.89
13.01.12.361.0196.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PROPRIA	R\$	35.052.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	93.880.66
13.01.12.365.0195.2404	CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS. MEMÓRIAS E PESOU		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	93.880.66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.217/2025

13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	188.891,33
13.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.493,09
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	131.910,55
TOTAL....R\$			744.925,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 08/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 08/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2448823** e o código CRC **11A0AC91**.
